



MUNICÍPIO DE PALMELA - CÂMARA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ORGANIZAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REUNIÃO DE 13/01/2010

ASSUNTO: Gestão dos recursos humanos em função do mapa de pessoal e do orçamento de 2010

PROPOSTA

(preenchimento reservado ao DAF)

Proposta n.º DRHO_DRH 01_01-10

Documento n.º

De acordo com o previsto no Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro, que procedeu à adaptação à administração autárquica do disposto na Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pela Lei nº 64-A/2008, de 31 de Dezembro, a gestão de pessoal, incluindo as alterações que anualmente se façam ao mapa de pessoal, aumentando ou diminuindo postos de trabalho, depende dos recursos financeiros que, para o efeito, sejam disponibilizados no Orçamento Municipal aprovado pela Assembleia Municipal.

Nos termos do disposto no artigo 4º, nº 1, do referido Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro, sendo insuficiente o número de trabalhadores em funções, e existindo verba orçamentada, o recrutamento necessário à ocupação de postos de trabalho em causa é precedido da aprovação pela Câmara Municipal.

Tendo sido aprovado o Orçamento para 2010, conjuntamente com o mapa de pessoal, pela deliberação da Assembleia Municipal de 18 de Dezembro de 2009, e dele constando verbas orçamentais para o efeito, compete igualmente ao órgão executivo, nos termos dos artigos 5º, nº 2 e 7º, nº 1, do referido diploma legal, deliberar sobre o montante máximo dos seguintes encargos (ou com alguns dos encargos):

- a) Com o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados, do mapa de pessoal aprovado;
- b) Com as alterações do posicionamento remuneratório (não obrigatório) na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções;
- c) Com a atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores.

Esta deliberação do órgão executivo, sem prejuízo da aprovação dos recrutamentos necessários, fixa fundamentadamente o montante máximo com as desagregações necessárias dos encargos que o Município de Palmela se propõe suportar, bem como, relativamente à



MUNICÍPIO DE PALMELA - CÂMARA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ORGANIZAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REUNIÃO DE 13/01/2010

ASSUNTO: Gestão dos recursos humanos em função do mapa de pessoal e do orçamento de 2010

alteração do posicionamento remuneratório (não obrigatório), o universo das carreiras e categorias onde as alterações do posicionamento remuneratório na categoria podem ter lugar.

Com o montante dos encargos a que se alude na alínea a) visa-se proceder a recrutamentos para ocupação de doze (12) postos de trabalho, adiante discriminados, cujos procedimentos concursais foram autorizados no ano de 2009, ao abrigo do Despacho n.º 10/2009, de 22 de Maio da Senhora Presidente da Câmara, a coberto da redução da despesa verificada no referido ano de 2009 em resultado da cessação da relação jurídica de emprego público de catorze (14) trabalhadores da autarquia, bem como o recrutamento no ano de 2010 de mais catorze (14) postos de trabalho, sendo treze (13) criados no mapa de 2009 e que se mantêm e um (1) criado no actual mapa de pessoal.

Relativamente ao montante de encargos referidos na alínea b), para posicionamentos remuneratórios (não obrigatórios), por opção gestionária e para promoção em carreiras não revistas (informática e fiscalização), enquadra-se na promoção de uma política de recursos humanos assente no reconhecimento e na valorização do capital humano, que a um tempo, potencie uma efectiva valorização dos meios humanos existentes (obstando a que os trabalhadores permaneçam vários anos no mesmo nível remuneratório) e possa contribuir para o cumprimento dos objectivos estratégicos, que abrangem as diferentes áreas de atribuições do Município de Palmela, implicando o envolvimento e empenhamento de todos os trabalhadores da autarquia no sentido da melhoria da qualidade dos serviços públicos.

O montante de encargos cuja afectação se propõe para posicionamentos remuneratórios e promoções na categoria permitirá aumentar a remuneração de um número estimado de cento e vinte e quatro (124) trabalhadores da autarquia.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal de Palmela, nos termos do disposto nas disposições conjugadas dos artigos 4.º, n.º 1, 5.º, n.º 2 e 7.º, n.ºs 1 e 2 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, delibere aprovar e autorizar o seguinte:

1. Para recrutamentos necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal de 2010, o montante máximo de € 153.998,68 (cento e cinquenta e



MUNICÍPIO DE PALMELA - CÂMARA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ORGANIZAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REUNIÃO DE 13/01/2010

ASSUNTO: Gestão dos recursos humanos em função do mapa de pessoal e do orçamento de 2010

três mil euros, novecentos e noventa e oito euros e sessenta e oito cêntimos), incluindo TSU e CGA.

Recrutamentos a efectuar:

Modalidade de relação jurídica de emprego público	Unidade Orgânica	Cargo / Categoria	Postos de Trabalho	Duração (meses)	Despesa (meses)
Contratos de trabalho por tempo indeterminado	Div. de Administração Geral	Encarregado Operacional (Serviços de Limpeza)	1	6	7.212,86 €
	Div. de Turismo e Economia Local	Encarregado Operacional (Mercados e Feiras)	1	12	14.519,66 €
	Div. de Recursos Humanos	Técnico Superior (Enfermeiro)	1	6	10.613,32 €
	Div. de Rede Viária	Assistente Operacional (CMPVE)	1	6	4.961,84 €
	Div. de Ambiente e Gestão do Espaço Público	Assistente Operacional (CMPVE)	1	6	4.961,84 €
		Assistente Operacional (Jardineiro)	2	6	9.170,26 €
	Div. de Higiene Urbana	Assistente Operacional (Cantoneiro de Limpeza)	2	6	9.923,68 €
		Assistente Operacional (CMPVE)	1	6	4.961,84 €
	Div. de Logística e Conservação	Técnico Superior (Eng. Electromecânica)	1	6	10.638,65 €
		Assistente Operacional (CMPVE)	1	6	4.961,84 €
	Div. de Educação	Encarregado Operacional (Acção Educativa)	1	6	7.212,86 €
		Assistente Operacional (Acção Educativa)	12	6	55.021,58 €
	Div. de Organização e Tecnologias de Informação	Técnico de Informática Grau 1 Nível 1	1 (a)	12	9.838,45 €
	TOTAIS			26	

a) Trata-se de posto de trabalho a preencher por mobilidade interna, pelo que a despesa se refere a diferença de remuneração.



MUNICÍPIO DE PALMELA - CÂMARA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ORGANIZAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REUNIÃO DE 13/01/2010

ASSUNTO: Gestão dos recursos humanos em função do mapa de pessoal e do orçamento de 2010

2. Para alteração de posicionamentos remuneratórios (não obrigatórios) por opção gestonária, e eventuais promoções nas carreiras não revistas de informática e fiscalização municipal, o montante global de encargos de € 129.310,74 (cento e vinte e nove mil, trezentos e dez euros e setenta e quatro cêntimos), repartidos da seguinte forma:

2.1. Alteração de posicionamento remuneratório	€ 112.811,10
sendo que o encargo de € 98.096,61 reporta-se a aumentos das remunerações e a verba de 14.714,49 refere-se a encargos com a CGA.	
2.2. Promoções na carreira (por concurso) – Inclui CGA	<u>€ 16.499,64</u>
Total	<u>€ 129.310,74</u>

2.3. Fixar como universo das carreiras e categorias onde as alterações do posicionamento remuneratório na categoria podem ter lugar, as abaixo indicadas, o seguinte:

Carreiras/Categorias	Encargos (Euro)
Técnico Superior	21.386,95
Assistente Técnico	24.751,81
Assistente Operacional	51.957,85
Total	98.096,61

Deste modo, são integrados no universo das alterações de posicionamento remuneratório, nos termos da conjugação do preceituado no n.º 1 do artigo 47.º e n.º 1 do artigo 113.º da LVCR, todas as carreiras e categorias do regime geral, que relativamente ao tempo de decorrido desde o último posicionamento remuneratório em que se encontram (que poderá retroagir no máximo até 2004) tenham obtido nas últimas avaliações de desempenho, referido às funções desenvolvidas, as seguintes menções:



MUNICÍPIO DE PALMELA - CÂMARA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ORGANIZAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REUNIÃO DE 13/01/2010

ASSUNTO: Gestão dos recursos humanos em função do mapa de pessoal e do orçamento de 2010

- Duas menções máximas (Excelente) consecutivas;
- Três menções máximas (Muito Bom) consecutivas;
- Cinco menções máximas imediatamente inferiores (Bom) às referidas na alínea anterior, desde que consubstanciem desempenho positivo consecutivo.

2.4. Critérios de desempate

Que, apurados os trabalhadores que preencham os requisitos mencionados no ponto anterior por categoria/carreira, serão os mesmos ordenados por ordem decrescente da classificação quantitativa obtida na última avaliação de desempenho (2009).

Verificando-se empate, em face da referida ordenação, serão adoptados os critérios de desempate a seguir mencionados, por ordem de prioridade:

- 1º A última avaliação expressa até às centésimas;
- 2º maior tempo de serviço na carreira/categoria;
- 3º Maior tempo de serviço na Administração Pública.

A Proponente

(Adília Candeias - Vereadora)

DELIBERAÇÃO: esta proposta foi aprovada reprovada retirada

por unanimidade maioria e com a abstenção dos Srs. Vereadores Fouseira Ferreira e José Carlos de Sousa.

PRESENCAS: Presidente, Ana Teresa Vicente; Vereadores: Adília Candeias, Álvaro Amaro, Adílio Costa, Luís Miguel Calha, Fouseira Ferreira e José Carlos de Sousa.

Aprovada em minuta, em reunião de 13/01/2010 para efeitos do disposto no artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro.

A Presidente da Câmara

(Ana Teresa Vicente)

O Director do DAF

(José Manuel Monteiro)